

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN  
CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO  
CURSO DE DESIGN DE PRODUTO**

CURITIBA  
2015

## **INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

Instituição:	Universidade Federal do Paraná
Setor:	Artes, Comunicação e Design – SACOD
Departamento:	Design
Curso:	Design de Produto
Tipo:	Bacharelado
Modalidade:	Presencial
Regime de matrícula:	Anual
Local:	Campus Centro / Edifício D. Pedro I – 8º andar
Fundação:	1974
Vagas anuais:	33 (trinta e três)
Turno:	Manhã
Integralização mínima:	4 anos
Integralização máxima:	6 anos
Total da carga horária:	2790 horas

## **COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO ORIGINAL (2005)**

Aguinaldo dos Santos  
Alberto Ireneu Puppi  
Dalton Luiz Razera  
Dulce Maria de Paiva Fernandes  
José Antonio Pereira

## **REELABORAÇÃO (2015)**

Marcel Pauluk

## **COLABORAÇÃO**

Alberto Ireneu Puppi  
José Antonio Pereira

## APRESENTAÇÃO

A presente alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Graduação em Design, da Universidade Federal do Paraná visa converter o PPC original de 2005, que contemplava a criação de duas habilitações – Design Gráfico e Design de Produto – dentro de um mesmo Curso de Graduação em Design, em dois PPCs distintos, os do Curso de Graduação em Design Gráfico e o do Curso de Graduação em Design de Produto. Esta alteração se faz necessária uma vez que, de acordo com o processo 23075.021630/2013-72, que solicita a criação da Coordenação do Curso de Design Gráfico e a destinação da atual para o Curso de Design de Produto, a existência destas duas coordenações depende da existência independente de ambos os cursos, o que se dá a partir da elaboração de PPCs específicos para cada um deles.

Este PPC da Graduação em Design de Produto permanece exatamente igual à proposta original aprovada em 2005, salvo os ajustes curriculares que foram realizados desde então, que aparecem aqui já incorporados, e a exclusão de todo o conteúdo relativo à Habilitação em Design Gráfico. Foram ainda omitidas as seções e passagens do documento de 2005 que tratavam da reforma curricular em relação ao PPC anterior, pois o período de transição foi concluído em 2009 e desde então o novo currículo manteve-se estável e em conformidade à sua proposta inicial, e acrescentadas algumas seções inexistentes à época do original, estabelecidas posteriormente nos novos modelos de elaboração de PPCs. Estas seções (Corpo Docente, Estrutura Física, etc.), no entanto, não alteram a essência do currículo vigente e apenas reiteram o estado de coisas atual.

Na elaboração do PPC original, no qual esta alteração se baseia, foram respeitadas as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais no que se refere à organização do Curso, em sua abrangência do Perfil do Formando, as Competências e Habilidades, os Componentes Curriculares, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Complementares (Formativas), o Sistema de Avaliação, o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e demais aspectos pertinentes. Este novo Projeto Pedagógico possui clara concepção do curso de graduação em Design de Produto, respeitando suas peculiaridades, o seu currículo pleno e sua operacionalização. Atende em sua essência a inserção institucional, política, geográfica e social de um curso de graduação desta natureza, levando em consideração as condições objetivas de oferta e vocação do curso. A elaboração do Projeto original ficou sob a responsabilidade do Colegiado do Curso, envolveu a experiência da comunidade acadêmica da área e a experiência profissional tanto dos próprios docentes quanto dos discentes e egressos da Instituição. A preocupação central foi a de produzir um PPC que possibilitasse uma objetividade maior no que tange à habilitação profissional, que não se rendesse à lógica de mercado, mas que, acima de tudo, além de se preocupar com as possibilidades de trabalho do recém-formado mantivesse o foco na dimensão humana da formação acadêmica.

As cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso, que haviam sido devidamente estruturadas dentro deste cenário, propondo formas objetivas de interdisciplinaridade e integração entre teoria e prática, também permanecem as mesmas. As Atividades Complementares foram contempladas atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução específica que trata do assunto no âmbito desta Instituição, onde se atribui o nome de Atividades Formativas, compondo-se para isso um quadro referencial para disciplinar o processo. O Estágio Curricular Supervisionado

continua sendo contemplado neste PPC, aqui ele foi pensado e composto em suas diferentes formas e condições de realização acompanhando o Regulamento interno que o estrutura. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na modalidade de atividades centradas em área “teórico-prática, teórica ou de formação profissional” também foi preservado e como no caso anterior ele se estabelece a partir de Regulamento próprio aprovado pelo Colegiado do Curso.

## **PERFIL DO CURSO**

O Design de Produto visa determinar as propriedades formais, estruturais e funcionais dos objetos produzidos industrialmente e suas relações com o ser humano e o meio ambiente. Durante o Curso são abordados os conteúdos de representações gráficas, ergonomia, materiais e processos, fotografia, história da arte e outras disciplinas de formação básica. Associa-se ao domínio de técnicas e métodos projetuais em áreas como mobiliário, cerâmicos, eletrodomésticos, entre outras.

## **PERFIL DO INGRESSO**

A partir da implantação do sistema de provas de habilidades específicas no concurso vestibular, o processo de admissão ao curso de design tornou-se mais eficaz por permitir a identificação das potencialidades mínimas requeridas para o futuro designer. A capacidade de expressão gráfica, de visão espacial, etc., são fundamentos essenciais para aqueles que pretendem uma formação profissional compatível com a sua vocação. Além de todas estas características desejáveis no Ingresso, há outras potencialidades que são essenciais como por exemplo o domínio das ferramentas digitais, que hoje fazem parte indissociável na formação e prática profissional do designer.

## **PERFIL DO FORMANDO**

Os principais fundamentos que devem compor a formação plena do Designer de Produto graduado pela UFPR são apresentados a seguir:

- Capacidade criativa: capacidade de propor soluções inovadoras através de métodos e técnicas de criação.
- Capacidade de Expressão: capacidade de expressão, em todos os níveis, dos conceitos e soluções para os projetos desenvolvidos.
- Capacidade de trânsito interdisciplinar e multidisciplinar: capacidade de interação com profissionais de outras áreas de modo a respeitar a natureza interdisciplinar e multidisciplinar do Design.
- Visão sistêmica de projeto: capacidade de conceituação de projetos a partir da combinação adequada de diversos componentes materiais e imateriais, aspectos econômicos, psicológicos, antropológicos e sociológicos.
- Domínio das diferentes etapas do desenvolvimento de um projeto: capacidade de entendimento das variadas alternativas para a metodologia de gestão e desenvolvimento de um projeto, a saber: briefing; técnicas de coleta e de tratamento de dados; abordagens para geração e avaliação de alternativas, configuração de solução e comunicação de resultados.

- Conhecimento do setor produtivo na área de sua especialização: sólida visão setorial relacionada ao mercado, materiais, processos produtivos e tecnologias pertinentes à sua área de atuação.
- Domínio dos fundamentos da gerência de operações: competência para a aplicação de conceitos relacionados à gestão da qualidade, just-in-time, gerenciamento visual, marketing, estratégia, recursos humanos, gestão da produção e serviços.
- Visão histórica e prospectiva do design: capacidade de interpretar os aspectos sócio-econômico-culturais relacionados à história do Design. Consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas de sua atividade.

## **PERFIL DO EGRESSO**

Segundo parecer do CES/CNE 0146/2002 “o curso de graduação em design, responsável pela formação do designer tem como perfil o profissional que se ocupa do projeto de sistemas de informações visuais, objetos e os sistemas de objetos de uso através do enfoque interdisciplinas, consideradas as características dos usuários e de seu sistema sócio-econômico-cultural, bem como potencialidades e limitações econômicas e tecnológicas das unidades produtivas onde os sistemas de informação e os objetos de uso serão produzidos”.

O profissional formado pelo curso de Design de Produto deverá antes de tudo ter visão sistêmica e estratégica do design para assessorar as empresas na sua intensiva busca de atributos competitivos e adaptação de seus produtos aos mercados. Deverá ter competência técnica para inovar apoiando-se em desenvolvimentos estruturados. Deverá ter competência política e de comunicação para gerenciar todo o processo de concepção e desenvolvimento de produtos, integrando equipes e funções.

## **FORMAS DE ACESSO AO CURSO**

O acesso ao Curso de Design de Produto em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Design de Produto a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados pelo SACOD, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Design de Produto segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética e/ou ponderada no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio – alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC – desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética e/ou ponderada, na

escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética e/ou ponderada, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

- I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
- II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética e/ou ponderada, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.
- III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética e/ou ponderada entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

## **METODOLOGIA**

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

## **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design de Produto é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso. O projeto acha-se descrito no Anexo III.

## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Design de Produto será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Design de Produto a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária é de 120 horas e a oferta está prevista para o 4º ano. O Regulamento do TCC consta no Anexo I deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Design de Produto é de 180 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).

4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos dos grupos estabelecidos.

## **ESTÁGIO CURRICULAR**

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design de Produto está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Design de Produto prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 360 horas a serem cumpridas no 4º ano.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

## **QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

O Departamento de Design conta atualmente com a participação de 28 (vinte e oito) professores, dentre estes 25 (vinte e cinco) lotados no próprio departamento e 3 (três) provenientes de outros cursos. Dentre os lotados no departamento, 22 (vinte e dois) são professores efetivos, dois são substitutos e um é senior.

Do total de professores lotados no departamento que participam do Curso de Design de Produto, 11 (onze) efetivos e um substituto dão aulas apenas para Design de Produto, enquanto um professor efetivo e um substituto dão aulas também para o Curso de Design Gráfico. Deste total, 9 (nove) são DE, dois são 40 hs e três 20 hs.

O Departamento de Design conta ainda com 9 (nove) técnicos que atendem às necessidades de ambos os cursos. Para a criação da nova coordenação de Design Gráfico foi requisitado um novo técnico para assumir a respectiva secretaria (cf. of. n°38/14-design anexado ao processo 23075.021630/2013-72).

## **INFRAESTRUTURA**

### **ADMINISTRATIVO**

1 Chefia	Espaço compartilhado com secretaria do DDesign. Sala com 28m <sup>2</sup>
1.1 Coordenação da Graduação de Design de Produto	Espaço compartilhado com secretaria da Coordenação de Design Gráfico. Sala com 28m <sup>2</sup>
1.2 Coordenação da Pós-graduação	Espaço compartilhado com secretaria da Coordenação do PPGDesign. Sala com 28m <sup>2</sup>
1.3 Secretarias	Espaço compartilhado com Chefia ou Coordenação (ver acima). 3 Salas com 28m <sup>2</sup>
1.4 Almoxarifado	Não há
1.5 Zeladoria	Área de 2m <sup>2</sup>
1.6 Copa/Cozinha	Compartilhado com Setor de Ciências Humanas (SCH) Sala com 20m <sup>2</sup>
1.7 Banheiros	3 para alunos (1 fem., 1 masc., 1 unissex) 2 para professores e funcionários (1 fem.; 1 masc.)
1.8 Reprografia	Compartilhada com SCH. Sala com 16m <sup>2</sup>
1.9 Espaços informacionais	Compartilhada com SCH; 8°. Andar

## **ESPAÇOS COMUNS**

2. Anfiteatro maior	Não há (compartilhado com o SCH e Setor de Educação – Teatro da Reitoria.
2.1 Anfiteatro menor	Possui 1 com capacidade para 90 pessoas e compartilha outros 4 do SCH também para 90 pessoas.
2.2 Biblioteca Geral	Compartilhada com biblioteca do SCH.
2.3 Biblioteca Acervo dos Cursos	Localizada no 8°. Andar Sala com 14m <sup>2</sup>
2.4 Sala de Exposição	1 espaço localizado no térreo do ed. D. Pedro I - 150m <sup>2</sup>
2.5 Cantina	Compartilhada com SCH Área de 182m <sup>2</sup> (comercial)
2.6 Restaurante Universitário	Compartilhada com SCH
2.7 Área de convivência	Não há
2.8 Switch para Internet e Servidor	Disponível no 8°. andar
2.9 Estacionamentos (bicicletários, carros, etc).	Compartilhada com SCH
2.10 Infraestrutura do Entorno Urbano (banco, livraria, ônibus, papelaria, etc).	Ampla pela privilegiada localização
2.11 Espaços dedicados aos	6 salas que comportam 15 professores (hoje o curso

Professores - Gabinetes para Professores possui 25 professores)

2.12 Sala de Reunião - Professores Não há

### **ESPAÇOS DEDICADOS AOS ALUNOS**

3. Salas de Aula 6 salas que comportam 30 alunos (hoje a taxa de ocupação é inapropriada com média de aprox. 35 alunos/sala)  
Salas de 56m<sup>2</sup> com mesas/pranchetas no tamanho 1,00 x 0,80m.

3.1 Sala de videoconferência Compartilhada com SCH

3.2 Sala de Estudos para Graduação Não há

3.3 Sala de Estudos para Pós-graduação Compartilhada com Biblioteca de Acervo dos Cursos

3.4 Centro Acadêmico de Design Sala com 20m<sup>2</sup>

3.5 Empresa Júnior de Design Sala com 40m<sup>2</sup>

### **LABORATÓRIOS**

4 Laboratórios Existentes Laboratório com 32m<sup>2</sup>  
Laboratório de Fotografia / Estúdio

4.1 Laboratório de Informática & Design Sala com 32m<sup>2</sup>

4.2 Laboratório de Informática do Setor Sala com 40m<sup>2</sup> - (Internet)

4.3 Laboratório Gráfico Não há

4.4 Laboratório de Ergonomia Não há

4.5 Modelagem e Prototipagem Sala com 16m<sup>2</sup>

4.6 Laboratório de Computação Gráfica Sala com 56m<sup>2</sup>

4.7 LAI-DI - Laboratório de Animação Interativa e Design da Informação Sala com 32m<sup>2</sup>

4.8 NDS - Núcleo de Design e Sustentabilidade Sala com 42m<sup>2</sup>

4.9 Laboratório de Cerâmicos (Cerâmica e Vidro) - laboratório/oficina argila e Sala com 32m<sup>2</sup> e Oficina com 32m<sup>2</sup>. Total 64m<sup>2</sup>

oficina gesso

4.10 Madeira e Derivados	1 área de 32 m <sup>2</sup>
4.11 Polímeros e Compósitos	Não há
4.12 Metais	Não há
4.13 Cabine de Acabamento e Pintura	1 Cabine de pintura – ocupa área de 16m <sup>2</sup>
4.14 Atelier Livre: espaço úmido e seco	Área do 12º andar - em reforma
4.15 Reserva Técnica	Não há

## MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Design de Produto tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

O Curso de Design de Produto será realizado em sistema de crédito e regime seriado anual com 04 (quatro) anos letivos num total de 2.790 (duas mil setecentas e noventa) horas, incluindo nesta carga horária 240 (duzentas e quarenta) horas, no mínimo, de disciplinas complementares optativas, além de 360 (trezentas e sessenta) horas de Estágio Obrigatório e 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares. Serão ofertadas 33 vagas por ano letivo. O funcionamento se dará no turno da manhã. O regime seriado tem natureza mista, porém enfatiza a anualidade em função de suas especificidades.

O aluno deverá integralizar seu curso em um prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos. A carga horária é assim distribuída:

<b>Disciplinas</b>	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Estágio</b>	<b>Total</b>
Núcleo de Conteúdos Básicos	570	510	00	1080
Núcleo de Conteúdos Específicos	210	150	00	360
Núcleo de Conteúdos Teórico-Práticos	120	450	360	930
Núcleo de Optativas	00	00	00	240
Atividades Complementares	00	00	00	180
		<b>Total Geral</b>		<b>2790</b>

O currículo apresentado neste Projeto Político Pedagógico do Curso de Design de Produto tem como foco principal a área de Projeto. Em torno deste núcleo principal

foram estruturadas as disciplinas nos vários períodos letivos visando um apoio transversal, potencializando a interdisciplinaridade na origem. Adotando-se o conceito de área-matéria-disciplina nos passos iniciais da concepção curricular pode-se pensar antes no todo e depois partir para as partes, permanecendo uma visão holística do conjunto.

Ao fazer a passagem pelos períodos sequenciais neste currículo, o discente terá um progressivo aumento de complexidade nos conteúdos vivenciados, complexidade esta compatível com a maturidade e os conhecimentos adquiridos em cada fase pela qual vá passando. O Curso de Design de Produto respeitou os fundamentos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais organizando-se em eixos específicos conforme a natureza de seus conteúdos. Estes eixos são o Núcleo de Conteúdos Básicos, o Núcleo de Conteúdos Específicos, o Núcleo de Conteúdos Teórico Práticos, o Núcleo de Disciplinas Complementares Optativas e o Núcleo de Atividades Complementares ou Formativas. Seguem abaixo os arranjos das disciplinas, nestes núcleos.

### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS**

OD505 - História do Design de Produtos  
OD506 - Materiais e Processos I  
OD507 - Materiais e Processos II  
OD508 - Materiais e Processos III  
OD515 - Representação 3D I  
OD516 - Representação 3D II  
OD517 - Representação 3D III  
OD518 - Representação Gráfica I  
OD519 - Representação Gráfica II  
OD520 - Representação Gráfica III  
OD110 - Seminário de TCC (semestral)  
OA?? - História da Arte (semestral)

HS037 - Antropologia Cultural (semestral)

### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

OD500 - Ergonomia Aplicada ao Produto  
OD502 - Fotografia Aplicada ao Produto  
OD503 - Gestão Aplicada ao Design de Produto I  
OD504 - Gestão Aplicada ao Design de Produto II  
OD509 - Metodologia Visual Aplicada ao Produto I  
OD510 - Metodologia Visual Aplicada ao Produto II  
OD521 - Semiótica Aplicada ao Design de Produtos

### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS**

OD501 - Estágio Supervisionado

OD511 - Projeto de Produto I  
OD512 - Projeto de Produto II  
OD513 - Projeto de Produto III  
OD514 - Projeto de Produto IV

## **NÚCLEO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS**

OD100 – Design de Cerâmicos  
OD101 – Design de Embalagem Estrutural  
OD102 – Design Sustentável  
OD103 – Design Universal  
OD104 – Modelos Cinemáticos  
OD105 – Semiótica das Artes Visuais  
OD106 – Tópicos Especiais Design de Produto I  
OD107 – Tópicos Especiais Design de Produto II  
OD108 – Tópicos Especiais Design de Produto III  
OD109 – Tópicos Especiais Design de Produto IV  
OD111 – Tópicos Especiais Design de Produto V  
OD112 – Tópicos Especiais Design de Produto VI  
OD113 – Tópicos Especiais Design de Produto VII  
OD114 – Tópicos Especiais Design de Produto VIII  
OA??? - História da Arte do Brasil

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- Atividade comentada programada (vídeos, filmes, palestras, etc desde que relacionados ao curso)
- Atuação junto a Centros e Núcleos
- Disciplina Eletiva ofertada por outro Curso da Instituição ou por outras Instituições
- Estágio não obrigatório
- Participação em Projeto desenvolvido junto a Empresa Júnior Design
- Participação no Programa Especial de Treinamento (PET)
- Iniciação Científica
- Monitorias
- Participação em Projetos de Ensino / Oficinas Didáticas
- Participação em Projetos de Extensão
- Participação em Seminários, Congressos, Exposições e Eventos afins
- Produções coletivas ou individuais
- Publicação de Artigo
- Publicação de Resumo de Artigos
- Visitas Técnicas

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

Ano	Código	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PD	LB	ES	TO T	CHT
1º	OD511	Projeto de Produto I	1	4	0	5	150
	OD509	Metodologia Visual Aplicada ao Produto I	1	2	0	3	90
	OA???	História da Arte (semestral)	2	0	0	2	30
	HS037	Antropologia Cultural (semestral)	4	0	0	4	60
	OD518	Representação Gráfica I	1	2	0	3	90
	OD502	Fotografia Aplicada ao Produto	1	1	0	2	60
	OD515	Representação 3D I	1	2	0	3	90
	OD506	Materiais e Processos I	1	1	0	2	60
2º	OD512	Projeto de Produto II	1	4	0	5	150
	OD510	Metodologia Visual Aplicada ao Produto II	1	2	0	3	90
	OD505	História do Design de Produto	2	0	0	2	60
	OD500	Ergonomia Aplicada ao Produto	2	0	0	2	60
	OD519	Representação Gráfica II	1	2	0	3	90
	OD516	Representação 3D II	1	2	0	3	90
	OD507	Materiais e Processos II	1	2	0	3	90
3º	OD513	Projeto de Produto III	1	4	0	5	150
	OD503	Gestão Aplicada ao Design de Produto I	2	0	0	2	60
	OD521	Semiótica Aplicada ao Design de Produto	2	0	0	2	60
	OD110	Seminário de TCC (semestral)	2	0	0	2	30
	OD520	Representação Gráfica III	1	2	0	3	90
	OD517	Representação 3D III	1	2	0	3	90
	OD508	Materiais e Processos III	1	2	0	3	90
4º	OD514	Projeto de Produto IV	1	3	0	4	120
	OD504	Gestão Aplicada ao Design de Produto II	2	0	0	2	60

OD501	Estágio Supervisionado	0	0	12	12	360
-------	------------------------	---	---	----	----	-----

Código	DISCIPLINAS OPTATIVAS	PD	LB	ES	CHS	CHT
OD120	Caligrafia	2	2	0	4	60
OD121	Metodologia Científica	3	0	0	3	45
OD122	Oficina de Fotografia	1	2	0	3	45
OD123	Oficina de História em Quadrinhos	2	2	0	4	60
OD124	Oficina Tipográfica	2	2	0	4	60
OD125	Semiótica Aplicada ao Design Gráfico	2	0	0	2	30
OD126	Tópicos Especiais Design Gráfico I	2	0	0	2	30
OD127	Tópicos Especiais Design Gráfico II	2	0	0	2	30
OD128	Tópicos Especiais Design Gráfico III	2	0	0	2	30
OD129	Tópicos Especiais Design Gráfico IV	2	0	0	2	30
OD130	Tópicos Especiais Design Gráfico V	2	0	0	2	30
OD131	Tópicos Especiais Design Gráfico VI	2	0	0	2	30
OD132	Tópicos Especiais Design Gráfico VII	2	0	0	2	30
OD133	Tópicos Especiais Design Gráfico VIII	2	0	0	2	30
OA???	História da Arte do Brasil	2	0	0	2	30
OPTATIVAS GRÁFICO = OPTATIVAS PRODUTO(conforme portaria nº071/2010)						
OD100	Design de Cerâmicos	2	2	0	4	60
OD101	Design de Embalagem Estrutural	2	2	0	4	60
OD102	Design Sustentável	2	2	0	4	60
OD103	Design Universal	2	0	0	2	30
OD104	Modelos Cinemáticos	2	2	0	4	60
OD105	Semiótica das Artes Visuais	2	0	0	2	30
OD106	Tópicos Especiais Design de Produto I	2	0	0	2	30
OD107	Tópicos Especiais Design de Produto II	2	0	0	2	30
OD108	Tópicos Especiais Design de Produto III	2	0	0	2	30
OD109	Tópicos Especiais Design de Produto IV	2	0	0	2	30
OD111	Tópicos Especiais Design de Produto V	2	0	0	2	30
OD112	Tópicos Especiais Design de Produto VI	2	0	0	2	30
OD113	Tópicos Especiais Design de Produto VII	2	0	0	2	30
OD114	Tópicos Especiais Design de Produto VIII	2	0	0	2	30

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

**Artigo 1** - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Design da UFPR é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de graduação na área de Design de Produto.

**Artigo 2** - O TCC do Design de Produto tem os seguintes objetivos:

- I. Concentrar em um único projeto as competências construídas pelos alunos(as) ao longo de suas trajetórias acadêmicas;
- II. Avaliar a prática projetual com ênfases acadêmica e profissional;
- III. Avaliar, no contexto do design de produto, a capacidade de solução de problemas da sociedade, em especial da comunidade regional.

#### CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Artigo 3** - A organização e funcionamento do TCC são de responsabilidade das seguintes instâncias:

- I. Comissão Permanente do TCC de Design de Produto;
- II. Coordenador do Curso de Design de Produto;
- III. Professor(a) Orientador(a);
- IV. Bancas de Exame.

#### CAPÍTULO III - COMISSÃO PERMANENTE DO TCC DE DESIGN DE PRODUTO

**Artigo 4** - A Comissão Permanente do TCC é formada por todos(as) os(as) professores(as) orientadores(as) da área de Design de Produto, sendo presidida pela Coordenação do Curso.

**Artigo 5** - Compete à Comissão Permanente do TCC:

- I. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- II. Indicar e homologar a relação dos professores orientadores, bem como distribuir as orientações de TCC conforme as especificidades das propostas e a disponibilidade de carga horária destes(as) professores(as);
- III. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração das Propostas de TCC na disciplina de Seminário de TCC;
- IV. Propor e aprovar alterações no regulamento do TCC;
- V. Propor e aprovar o Calendário do TCC;

- VI. Resolver e emitir parecer sobre casos omissos neste regulamento.

#### CAPÍTULO IV - PROFESSOR ORIENTADOR

**Artigo 6** - Da Orientação e Co-orientação:

- I. Professores orientadores são selecionados pela Comissão de TCC do Design de Produto a partir de critérios estabelecidos neste regulamento;
- II. Somente os(as) professores(as) que integram a Comissão de TCC do Design de Produto podem ser selecionados(as) para as orientações de TCC;
- III. Aceita-se a participação de Co-orientador(a) externo(a) ao Curso de Design da UFPR, desde que proposto pelo(a) Orientador(a) e aprovado pela Comissão de TCC. O(A) Co-orientador(a) poderá, a critério do Orientador(a), participar das Bancas de Exame, porém sem atribuição de notas.

**Artigo 7** – Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

- I. Integrar a Comissão Permanente do TCC de Design de Produto;
- II. Orientar o desenvolvimento do TCC;
- III. Estabelecer, em comum acordo com os(as) seus(suas) orientandos(as) o dia, local, hora e duração mínima dos atendimentos semanais, nas dependências da UFPR;
- IV. Registrar a presença semanal dos(as) alunos(as) e fornecer à Coordenação de Curso um termo de presença que deverá ser anexado à entrega na Fase II;
- V. Participar das bancas de exame e atribuir notas nas Fases I e II;
- VI. Atribuir notas na Fase III.

**Parágrafo único** – Nas orientações a frequência mínima para aprovação é de 75%.

#### CAPÍTULO V - BANCAS DE EXAME

**Artigo 8** - As bancas de exame serão assim constituídas:

- I. O(A) professor(a) orientador(a): presidente e membro nato sem direito a substituição;
- II. Professores(as) indicados(as) pela presidência da Comissão do TCC.

**Parágrafo único** - O número de integrantes das bancas de exame varia conforme as fases do processo de avaliação do TCC.

**Artigo 9** - Compete aos membros das Bancas de Exame:

- I. Avaliar projetos na Fase I, II e III do TCC;
- II. Comentar o projeto e arguir os(as) alunos(as) em todas as Fases;
- III. Atribuir e homologar as notas ao projeto nas Fases I, II e III.

#### CAPÍTULO VI - PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Artigo 10** - Das Propostas de TCC:

- I. É condição para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, na disciplina de Projeto IV (OD514), a aprovação na disciplina de Seminário de TCC (OD110);
- II. As Propostas de Trabalho de Conclusão de Curso devem ser elaboradas pelos(as) alunos(as) na disciplina de Seminário de TCC (OD110), respeitando as áreas temáticas do Curso de Design de Produto;
- III. As propostas de Trabalho de Conclusão de Curso que envolvam questões de confidencialidade devem apresentar justificativa formal para a sua realização;
- IV. As Propostas são avaliadas e aprovadas pela Comissão Permanente do TCC em conjunto com o(a) Coordenador(a) do Curso de Design de Produto;
- V. A realização do TCC é condicionada a assistência de um(a) professor(a) orientador(a) do Departamento de Design, do Curso de Design de Produto;
- VI. O TCC é realizado em duplas.

**Parágrafo primeiro** - Excepcionalmente são aceitos trabalhos individuais desde que o grau de complexidade permita. Nestes casos exige-se adicionalmente uma justificativa formal, apresentada juntamente com a Proposta de TCC.

**Parágrafo segundo** - Deverá ser apresentada nova proposta de TCC quando os(as) alunos(as) forem cursar novamente a disciplina Projeto IV devido a reprovação.

**Parágrafo terceiro** - Deverão apresentar nova proposta de TCC os(as) alunos(as) de trancamento e/ou mobilidade que tenham cursado, com aprovação, a disciplina Seminário de TCC (OD110) e queiram desenvolver uma proposta diferente da originalmente apresentada e aprovada nesta disciplina.

**Parágrafo quarto** - Deverão apresentar nova proposta de TCC os(as) alunos(as) que tenham cursado a disciplina Seminário de TCC (OD110), com aprovação, e não tenham cursado, ato contínuo, a disciplina Projeto de Produto IV (OD514) e pretendam desenvolver proposta diversa da originalmente apresentada e aprovada naquela ocasião.

**Parágrafo quinto** – As novas propostas de TCC, a serem apresentadas nos casos constantes dos parágrafos segundo, terceiro e quarto, deverão seguir os ritos de apresentação e aprovação estabelecidos para os alunos regulares da disciplina Seminário de TCC (OD110) sem que seja necessária a presença dos interessados nas aulas da referida disciplina.

**Parágrafo sexto** – A definição dos(as) professores(as) orientadores(as) ocorre no encerramento do semestre letivo da disciplina Seminário de TCC (OD110). É facultado aos(às) discentes a sugestão de três nomes de professores(as) orientadores(as), quando da elaboração das propostas de TCC na disciplina Seminário de TCC (OD110), ficando a aceitação de qualquer uma das indicações condicionada à pertinência da área temática e à disponibilidade de carga horária dos(as) professores(as). Em vista disso, há também a possibilidade de nenhuma das sugestões serem acatadas e a distribuição das orientações ficar a cargo da Comissão Permanente de TCC;

**Artigo 11** – As normas para a elaboração da Proposta do TCC são definidas pela Comissão Permanente do TCC. As propostas de TCC devem ser apresentadas em formato A4 contendo os seguintes itens:

- I. Folha de rosto contendo: autoria do projeto, título da proposta e data;
- II. Referencial Teórico;
- III. Delimitação do problema;

- IV. Justificativa;
- V. Objetivo geral;
- VI. Plano metodológico preliminar;
- VII. Referências Documentais diretas, indiretas primárias e indiretas secundárias capazes de fundamentar a proposta;

**Artigo 12** - Critérios para a aprovação das propostas em Seminário de TCC (OD110):

- I. Objetividade e consistência da proposta;
- II. Compatibilidade com os objetivos do curso e suas áreas;
- III. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa;
- IV. Viabilidade de realização e facilidade de acesso às referências documentais;
- V. Valor teórico e prático;
- VI. Qualidade da apresentação.

## CAPÍTULO VII - FASES DE PROJETO E AVALIAÇÕES

**Artigo 13** - O Projeto de TCC será realizado em três fases denominadas de Fase I, Fase II e Fase III:

- I. À Fase I correspondem as Etapas:
  - a. Informacional: completa;
  - b. Conceitual: até Geração de alternativas.
- II. À Fase II correspondem as Etapas:
  - a. Informacional: completa;
  - b. Conceitual: completa;
  - c. Detalhamento: completa.
- III. À Fase III correspondem as Etapas:
  - a. Informacional: completa;
  - b. Conceitual: completa;
  - c. Detalhamento: completa.

**Artigo 14** - Na Fase I as apresentações e defesas dos Projetos ocorrerão em sessão fechada, nas dependências da Universidade Federal do Paraná (UFPR), diante da Comissão Permanente do TCC que atribuirá notas variando de zero (0) a cem (100).

- I. No corpo da Comissão do TCC haverá a composição de três (3) professores(as) relatores(as);
- II. As notas atribuídas pelos(as) professores(as) relatores(as) terão peso seis (6), enquanto que as notas atribuídas pelos demais integrantes da Comissão do TCC contarão com peso quatro (4);
- III. Após a conclusão das avaliações a Comissão do TCC se reunirá para homologar as notas da Fase I.

**Parágrafo primeiro** - Para a composição das médias finais dos Projetos, no conjunto das Fases, a nota obtida na Fase I terá peso três (3).

**Parágrafo segundo** - A homologação dos resultados ocorre logo após a reunião da Comissão do TCC.

**Artigo 15** - Na Fase II, após as correções e/ou mudanças solicitadas na Fase I, as apresentações e defesas ocorrerão em sessão aberta, nas dependências da UFPR, diante da Banca de Exame definida para esta Fase. A Banca atribuirá notas variando de zero (0) a cem (100).

- I. As Bancas de Exame serão compostas pelo(a) professor(a) orientador(a) e mais dois(duas) professores(as) indicados(as) pela presidência da Comissão do TCC, totalizando três (3) integrantes;
- II. Após a conclusão das avaliações as Bancas de Exame se reunirão para homologar as notas da Fase II.

**Parágrafo primeiro** - Para a composição das médias finais dos Projetos, no conjunto das Fases, a nota obtida na Fase II terá peso seis (6).

**Parágrafo segundo** - A homologação dos resultados da Fase II condiciona-se à entrega, na Fase III, das correções e/ou mudanças recomendadas pela Banca de Exame, dentro dos prazos definidos.

**Artigo 16** - Na Fase III, com base nas correções e/ou mudanças solicitadas na Fase II, o professor orientador atribuirá notas variando de zero(0) a cem(100). Estas notas serão apresentadas à Comissão do TCC, em sessão fechada, nas dependências da UFPR, para a homologação dos resultados desta Fase. Esta avaliação se refere às correções/alterações sugeridas pela Banca de Exame da Fase II.

**Parágrafo primeiro** - Para a composição das médias finais dos projetos, no conjunto das Fases, a nota obtida na Fase III terá peso um (1).

**Parágrafo segundo** - A homologação dos resultados da Fase II e III ocorre logo após a reunião da Comissão do TCC.

**Parágrafo terceiro** - Condiciona-se a homologação e comunicação do resultado final à entrega do relatório de projeto final, para a Coordenação do Curso, no prazo determinado.

**Artigo 17** - Procedimentos de avaliação das apresentações na Fase I:

- I. 15 minutos para a apresentação do projeto pelos(as) autores(as);
- II. 35 minutos, no máximo, para a arguição e comentários da Comissão do TCC.

**Parágrafo único** - A ausência dos(as) autores(as) na avaliação implicará em reprovação do TCC.

**Artigo 18** - Procedimentos de avaliação das apresentações na Fase II:

- I. 25 minutos para a apresentação do projeto pelos(as) autores(as);
- II. 15 minutos para a arguição e comentários da Banca de Exame;
- III. 10 minutos para atribuição de notas pela Banca de Exame.

**Parágrafo único** - A ausência dos(as) autores(as) na avaliação implicará em reprovação do TCC.

**Artigo 19** - Na Fase I deverão ser entregues:

- I. Documento escrito na seguinte formatação:
  - a. Formato A4;
  - b. Três (03) exemplares idênticos impressos (encadernação em espiral).
- II. *Mockup* de três (03) alternativas selecionadas:
  - a. Caso necessário podem ser apresentados modelos de aparência e funcionais;
  - b. Em sendo apresentados modelos em escala reduzida ou ampliada é obrigatória a apresentação de referencial de escala 1:1.
- III. Três (03) pranchas rígidas em formato A2 contendo:
  - a. Identificação do projeto e autoria;
  - b. Proposta do projeto;
  - c. Apresentação de três (03) alternativas.

**Parágrafo único** - O atraso na entrega do material indicado implicará em penalização a ser imposta pela Comissão Permanente do TCC.

**Artigo 20** - Na Fase II deverão ser entregues:

- I. Documento escrito na seguinte formatação:
  - a. Formato A4;
  - b. Três (03) exemplares idênticos impressos (encadernação em espiral).
- II. Modelo de aparência e/ou protótipo do produto desenvolvido:
  - a. Em sendo apresentados modelos em escala reduzida ou ampliada é obrigatória a apresentação de referencial de escala 1:1.
- III. Prancha vertical com infografia do projeto (padrão fornecido pela Comissão de TCC);
- IV. Montagem da exposição do projeto na Sala Arte, Design & Cia;
- V. Mídias digitais:
  - a. Apresentação multimídia (padrão *PowerPoint*);
  - b. Vídeo de um (01) minuto sobre o produto desenvolvido;
  - c. Prancha vertical com infografia do projeto (padrão fornecido pela Comissão do TCC).

**Parágrafo único** - O atraso na entrega do material indicado implicará em penalização a ser imposta pela Comissão Permanente do TCC.

**Artigo 21** - Na Fase III deverão ser entregues:

- I. Documento escrito na seguinte formatação:
  - a. Formato A4;
  - b. Dois (02) exemplares idênticos impressos (encadernação capa dura);
  - c. Termo de aprovação assinado pela banca.
- II. Sinopse (bilíngue) impressa sobre o Relatório de Projeto, conforme modelo padrão definido pela Comissão do TCC;
- III. Duas (2) mídias digitais no formato CD/DVD contendo:
  - a. Versão final do Relatório de Projeto (formato PDF);

- b. Imagens dos modelos e/ou protótipos no formato mínimo de 5 MP de resolução;
- c. Arquivos da apresentação pública;
- d. Vídeo de um (01) minuto com a apresentação do produto;
- e. Arquivo da prancha vertical com infografia;
- f. Cópia digital da Sinopse (bilíngue).

**Parágrafo primeiro** - O atraso na entrega do material indicado implicará em penalização a ser imposta pela Comissão Permanente do TCC;

**Parágrafo segundo** - Dos documentos impressos entregues, uma cópia vai para a biblioteca do Departamento e a outra para o(a) professor(a) orientador(a);

**Parágrafo terceiro** - Das mídias digitais entregues, uma cópia vai para a biblioteca do Departamento e a outra para o(a) professor(a) orientador(a).

## CAPÍTULO IX - DIREITOS AUTORAIS

**Artigo 22** - São respeitados os direitos autorais aos autores(as) do projeto condicionados à citação do nome do(a) professor(a) orientador(a) e da Universidade Federal do Paraná, toda vez que mencionado, divulgado, exposto e/ou publicado.

**Artigo 23** - Os direitos de propriedade industrial e intelectual do TCC serão respeitados conforme as Resoluções 09/03 e 61/04 do Conselho Universitário, que regulamentam este tipo de proteção no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

**Artigo 24** - O uso e a criação de textos, imagens, músicas, código fonte, ideias, conceitos e etc. são de total responsabilidade dos(as) autores(as).

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 25** - A Comissão Permanente do TCC aprovará as datas e o cronograma de todas as etapas do TCC, aprovação esta que se dará no início do ano letivo correspondente.

**Artigo 26** - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente do TCC.

**Artigo 27** - Das decisões da Comissão Permanente do TCC caberá recurso em primeira instância à Coordenação do Curso de Design de Produto e ao Colegiado do Curso de Design de Produto em segunda e última instância.

**Artigo 28** - O Regulamento de TCC entra em vigor na data em que for aprovado pela Comissão Permanente do TCC, revogando as disposições em contrário.

## ANEXO II

### REGULAMENTO DE ESTÁGIO

#### Capítulo I – Da Natureza

**Art. 1.** O Projeto Pedagógico do Curso de Design de Produto do Setor de Artes, Comunicação e Design da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares – Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

**Art. 2.** O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Design de Produto deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

#### Capítulo II – Do Objetivo

**Art. 3.** O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Designer de Produto mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

#### Capítulo III – Dos Campos de Estágio

**Art. 4.** Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

**Art. 5.** As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

#### Capítulo IV – Da Comissão Orientadora de Estágio – COE

**Art. 6.** A COE do Curso de Design de Produto será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Design de Produto e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

### **Capítulo V – Do Acompanhamento, Orientação e Supervisão**

**Art.7.** Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Design de Produto e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

**Art. 8.** A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Designer de Produto.

**Art. 9.** A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta por meio de acompanhamento via relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 10.** A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

**Art. 11.** São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.

- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada 6 (seis) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

**Art. 12.** São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

**Art. 13.** São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Design de Produto.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

## **Capítulo VI – Do Estágio Obrigatório**

**Art. 14.** O aluno do Curso de Design de Produto deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 360 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, para fins de integralização curricular.

**Art. 15.** A disciplina de Estágio Supervisionado deverá ser realizada nos 7º e 8º períodos, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Único.** Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado fora da periodização recomendada.

**Art.16.** Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

**Art.17.** O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

**Art. 18.** No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

**Art. 19.** Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único.** Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

**Art. 20.** Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo Único.** A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

## **Capítulo VII – Do Estágio Não Obrigatório**

**Art. 21.** A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Design de Produto poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 22.** Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Design de Produto inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

**Art. 23.** Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único.** Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Design de Produto deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Design de Produto para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

**Art. 24.** A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

**Art. 25.** O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

**Art. 26.** Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

### **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**

**Art. 27.** Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Design de Produto, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site [www.estagios.ufpr.br](http://www.estagios.ufpr.br).

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

**Art.28.** Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Design de Produto.

## ANEXO III

### PROJETO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Entende-se a orientação acadêmica como fundamental para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso.

A orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão.

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design de Produto é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

A implantação, o acompanhamento e a avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim, devendo ser elaborado regulamento específico com base na concepção ora delineada.

A metodologia utilizada será a composição de grupos de alunos a serem orientados por docentes, ficando a cargo do Colegiado de Curso a definição da composição numérica dos grupos discentes bem como a sua forma de distribuição pelos docentes. Haverá uma etapa inicial consistindo na sensibilização e capacitação dos docentes tutores. Na sequência, compostos os grupos de orientandos com os respectivos tutores, cada docente tutor elaborará o Plano de Orientação, estabelecendo em conjunto com os discentes orientandos as formas de acompanhamento e sua operacionalização, bem como o cronograma de encontros presenciais com a periodicidade definida no regulamento. A comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Design de Produto será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante.